Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4070/2026 2
DECRETO Nº 4072/2026 2
DECRETO Nº 4073/2026 3
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39113/2025 4
PORTARIAS Nº. 676 A 679 (CORRIGENDA) E 692 A 698 DE MARÇO DE 2026 5
SECRETARIA DE FAZENDA 5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 227/2026 5
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 228/2026 5
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 5
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.020/2026 5
CONSELHOS MUNICIPAIS 6
RESOLUÇAO Nº: 29 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - CMS 6
RESOLUÇÃO Nº: 30 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - CMS 10

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4070/2026

Abre Crédito Suplementar para Fundação Dom João VI no valor de R$ 2.400,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
45001.0412200012.002	3390-39	172000000017	2.400,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
45001.1545200042.182	3390-39	172000000017	2.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de Março de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: fe47d6e4-01a6-4374-b920-d089072b4d1d

DECRETO Nº 4072/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos no valor de R$ 2.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
17001.0412200012.002	3390-93	172000000017	2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
17001.0412200012.002	3390-36	172000000017	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de Março de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: cdb760d0-ba0a-4c76-881f-41934d29fa31

DECRETO Nº 4073/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Cultura no valor de R$ 230.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200092.128	3390-39	172000000019	150.000,00
09002.1339200092.059	3390-92	1500	80.000,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200092.128	3390-36	172000000019	150.000,00
09002.1339200092.059	3390-47	1500	80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de Março de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 8fa5c076-d8f1-4a8e-83e4-5e45443273b9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39113/2025

Processo Administrativo: 39113/2025

Contrato: 045/2026

Data da Assinatura: 19/03/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a Govplan Sistemas Inteligentes Ltda

CNPJ: 50.768.912/0001-86

Objeto: Contratação de licenças de acesso a sistema de tecnologia da informação e comunicação como suporte para a elaboração e controle da execução do plano de contratações anual e elaboração do estudo técnico preliminar de que trata a Lei 14133/21

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 42.739,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 74

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de março de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: a2c757b5-5db8-4260-8003-fe4eebfbee24

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

PORTARIAS Nº. 676 A 679 (CORRIGENDA) E 692 A 698 DE MARÇO DE 2026

PORTARIAS Nº. 676 a 679 (CORRIGENDA) e 692 a 698 DE MARÇO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32824/rvQeqAb5wn9DrXBVOvhzi58syFcHDLFI.pdf
Código identificador: 784a3329-257e-4c14-8874-74f0f1b6433c

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 227/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 227/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32844/ZmK2s_or8yNvdz7BHeanEwLgx2tmf3Ng.pdf
Código identificador: 389ca508-1e16-4d2d-b844-16c6a908414f

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 228/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 228/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32845/1s_0PPvUh4EdR-wR53-ZxR0-t0yAFNSR.pdf
Código identificador: 7f41a759-e742-48ac-878a-8364fa9e8c65

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.020/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

COM PARTICIPAÇÃO AMPLA

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.020/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MOTONIVELADORA, TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão pública será no dia 09/04/2026, às 10:00 horas. Esta publicação ocorre pela alteração do Edital. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 09/04/2026 Horário: 10:00hs

Estimativa: R$ 1.476.000,00 Processo n.º 47.950/2025

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 290

e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

Código identificador: 6e25e9e1-bea4-4a1d-b44c-78529d1d043a

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇAO Nº: 29 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - CMS

Publicar Edital de Convocação para habilitação de entidades para realização de processo eleitoral objetivando a composição do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio deste, publicar Edital de Convocação para habilitação de entidades para realização de processo eleitoral objetivando a composição do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo/RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ELENCADAS NOS ITENS 3.1.1 E 3.1.2 PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL OBJETIVANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA DA LEI 4668/2019

Objeto: Convocação dos Representantes definidos nos incisos I, II, III do artigo 3º da Lei nº. 4668/2019 para a composição do Conselho Municipal de Saúde, para que seja convocada e realizada Conferência Municipal de Saúde.

1. PREÂMBULO

Convocação para composição de um total de 20 (vinte) entidades, associações, organizações e movimentos membros, representados, cada, por 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) conselheiro suplente respeitando-se a paridade estabelecida pelas Leis Federais nº.8080/90 e nº. 8142/90, sendo 50% de entidades, associações, organizações e movimentos representantes do segmento usuário, correspondendo a um total de 12 (doze) vagas e 25% de entidades, associações e organizações representantes de segmentos da área de trabalhadores da saúde correspondendo a um total de 6 (seis) vagas e 25% do segmento de representação sendo 4(quatro) do governo, 1 (uma) vaga de prestadores do serviço público e 1 (uma) vaga prestador de serviço privado, correspondendo a um total de 6 (seis) vagas.

1. **REQUISITANTE: Conselho Municipal de Saúde**

2. **DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Em até 15 (quinze) dias**

após a publicação do Edital.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

3. **HORÁRIO: 09:00 ás 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.**

4. **LOCAL: Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Augusto Cardoso, nº. 62, Centro, Nova Friburgo/RJ**

5. **PRAZO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: 10 (dez) dias úteis após o término do prazo fixado no item 1.2**

6. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Municipal nº. 4668/2019**

2. DO OBJETO

1. **Convocação dos segmentos definidos nos incisos I, II, III do artigo 3º da Lei nº. 4668/2019 para a composição do Conselho Municipal de Saúde, até que seja convocada e realizada Conferência Municipal de Saúde.**

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta convocação:

1. Entidades, associações, organizações e movimentos representantes do segmento usuário;

2. Entidades, associações e organizações representantes do segmento da área de trabalhadores da saúde;

3. Comprovem possuir documentos necessários previstos neste edital, na Lei 4668/2019 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

2. Não poderão concorrer neste chamamento os segmentos:

1. Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

2. Na categoria usuário, é vedada a participação de entidade, associação, organização ou movimento que representar mais de um segmento.

3. Que não estejam devidamente domiciliados ou que não possuem todas as condições para ser integrante do Conselho Municipal de Saúde.

4. DA DEFINIÇÃO DOS SEGMENTOS COM DIREITO A REPRESENTATIVIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. O segmento de usuários é composto por entidades representantes de sindicatos dos trabalhadores, associação de moradores, organizações da sociedade civil, coletivos e outras do movimento popular e social.

2. Ficam definidas como representação do segmento de trabalhadores da saúde as entidades representativas dos sindicatos dos trabalhadores de saúde, associações de profissionais e conselhos de classe.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

3. Fica definido como prestador de serviço:

I. - Públicos - as entidades de natureza públicas integrantes da administração direta ou indireta que recebam recursos decorrentes de convênios ou contratos com o SUS; e

II. - Privados - as entidades ou empresas de natureza jurídica privada que mantenham relação contratual com os órgãos do SUS e/ou que sejam beneficiários de repasses financeiros de recursos públicos.

4. Em caso dos inscritos habilitados ultrapassarem o número total de vagas de cada segmento, será procedida uma votação na própria conferência.

5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues diretamente na sede Conselho Municipal de Saúde nos dias, horários e local designado no Edital, devendo os envelopes estarem lacrados e devidamente identificados.

1. - DA DOCUMENTAÇÃO

1. Declaração firmada pelo representante legal contendo o nome do titular e suplente com a respectiva cópia da carteira de identidade e CPF dos indicados;

2. Comprovação de tempo mínimo de dois anos de existência;

3. Cópia do Cartão do CNPJ;

4. Cópia do Estatuto e/ou Regimento Interno ou documento equivalente comprobatório da existência da Entidade/Instituição;

5. Ata de eleição vigente do representante legal da entidade;

6. CRITÉRIOS PARA FINS DE PROCESSAMENTO DO EDITAL

1. O presente procedimento será composto das seguintes fases:

1. Divulgação do Edital de Convocação;

2. Recebimento dos envelopes contendo a documentação;

A) O recebimento do envelope se dará com a comprovação, mediante recibo em duas vias consignando a data, o horário, o nome da entidade, quem entregou e recebeu o envelope com a documentação.

3. Análise da documentação por comissão designada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e publicada em Diário Oficial.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

4. Publicação dos segmentos habilitados para eleição e composição dos titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde.

A) Em relevância a Lei Municipal, conforme disposto em seu parágrafo 10º, as entidades, associações, organizações e movimentos eleitos que constituírem o Conselho Municipal de Saúde formalizarão a indicação de seus representantes até a realização da Conferência Municipal de Saúde.

7. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. A documentação determinada no item 5, deverá ser apresentada no prazo e nas condições estabelecidas no item 1 em envelope lacrado e rubricado por representante legal da entidade/instituição.

2. A Comissão no prazo estabelecido no item 1.5 deverá proceder a análise objetiva da documentação, elaborando *check list* e no décimo dia elaborar ata relativa dos atos praticados pelas comissões decorrentes da respectiva análise.

3. Após o recebimento do envelope no Conselho Municipal de Saúde, o mesmo deverá ser rubricado e carimbado por, pelo menos, dois integrantes da Comissão.

4. A comissão deverá após a análise da documentação e elaboração da ata, proceder com o arquivamento em pasta própria dos atos administrativos na sede do Conselho Municipal de Saúde.

1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. Após a entrega da documentação a comissão terá 10 (dez) dias úteis para a conclusão da análise da documentação apresentada devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico o resultado das instituições e prestadores de serviços aptos a compor o Conselho Municipal de Saúde.

2. A eleição deverá ser realizada em Conferência Municipal, onde será definido os membros titulares e suplentes, bem como escolhido o Presidente e Comissões que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, que de igual modo resultado que será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3. O Prefeito no uso de suas atribuições legais terá o prazo de até 30 dias para homologar a nova composição do Conselho, podendo tal ato ser delegado ao respectivo gestor municipal de saúde.

4. A realização da Conferência Municipal de Saúde será devidamente divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município bem como nas redes sociais desta municipalidade, indicando, para tanto local, data e horário, sendo promovida pela coletividade de selecionados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Nova Friburgo, 19 de março de 2026

Camila da Motta Moreira Estanislau

Presidente CMS NF

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32836/k0cRjPnExxemVCX0DxKVdsj7JlYY9pPY.docx
Código identificador: f44467a3-5f63-488f-88e4-ca99077dd5a9

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

RESOLUÇÃO Nº: 30 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - CMS

Instituir Comissão Organizadora e Eleitoral da 12ª Conferência Municipal de Saúde do

CMS-NF

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio deste, instituir a Comissão Organizadora e Eleitoral da 12ª Conferência Municipal de Saúde objetivando promover a nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

A referida comissão será constituída pelos seguintes conselheiros: Camila da Motta Moreira Estanislau

Flávia Pinheiro Teixeira Solange Pinto Ribeiro

Márcia da Costa Pereira de Jesus Érika Gripp

Paula Alves Mattos Borges

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

Camila da Motta Moreira Estanislau

Presidente CMS-NF

Código identificador: d26b0a59-18e3-4aef-912d-7d1f7a8e4213

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-20T20:00:00-0300